



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 40/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indicar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que, por meio da Secretaria competente, para que seja demolido o ponto de ônibus antigo, localizado no Bairro Braço Miguel, próximo a empresa Conservas Zappeline, e instalado um no formato do padrão do Município do outro lado da via.

JUSTIFICATIVA: O referido ponto de ônibus está sendo utilizado para atividades diversas da sua finalidade, o que tem gerado preocupação nos moradores locais, especialmente com relação à segurança e bem-estar de todos.

Luiz Alves/SC, 14 de fevereiro de 2025.

Felipe Brás Luciani

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414,nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>